

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

Lei N. 510/89 de 08 de maio de 1989

" Concede anistia do ISSQN
à SARP e dá outras provi
dências."

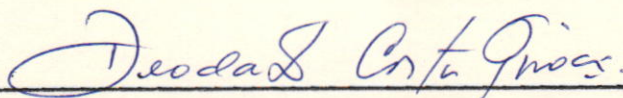
A CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins
aprovou e EU, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. - Fica isenta de impostos sobre serviços de
qualquer natureza a empresa Armazéns Gerais Capital Ltda- SARP.

Art. 2. - O tempo de duração da injeção será de 03
(três) anos com início em maio de 1989 e término em abril de 1992 inclu
sive.

Art. 3. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado
do Tocantins, aos 06 dias do mês de junho de 1989.



Deodato Costa Póvoa
Prefeito Municipal